
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.084/2022

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO
ÂNGELO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art.1º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2022, na forma dos quadros anexos ao presente decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento, fica contingenciado em 6%, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão e/ou Unidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão e/ou Unidade que lhe der causano bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão e/ou unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.4º Não integram a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, despesas vinculadas a convênios, com disponibilidade financeira.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santo Ângelo, 05 de janeiro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:94DBE27E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/01/2022. Edição 3229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>